



PORTARIA

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA SEMAD Nº 006/2020

**“ESTABELECE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DESTA
SECRETARIA, COM RESPALDO NO
DECRETO 5.243/2020.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme Legislação Municipal,

Considerando o Decreto Municipal 5.243/2020, as diversas medidas preventivas adotadas por esta Prefeitura quanto a evitar a propagação do Covid-19 em nossa cidade, e cientes de que devemos ser agentes ativos nesse combate,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 23 de março do corrente exercício fica suspenso o atendimento presencial do público externo nas dependências do CAM – Centro Administrativo Municipal, devendo as demandas junto às Secretarias ali lotadas serem tratadas, preferencialmente, de forma remota.

Art. 2º As reuniões previamente agendadas ou aquelas essenciais ao bom andamento do serviço público, deverão ser comunicadas pelas Secretarias envolvidas, indicando o dia e o horário, para que seja autorizado por esta Pasta o acesso ao CAM e adotadas as medidas de segurança e higiene.

Art. 3º Com vistas a reduzir a circulação de pessoal dentro das Diretorias e Coordenações da Secretaria Municipal da Administração, fica disciplinada a execução das atividades em jornada de 06 (seis) horas diárias, em regime de revezamento/escalonamento entre os servidores, estagiários e colaboradores terceirizados de cada área.

Parágrafo primeiro – O revezamento de que trata o caput deste artigo deve ser programado pelas diretorias levando em consideração a não interrupção dos serviços essenciais e o suporte às demais Secretarias.

Art. 4º Para fim de contato remoto com as áreas vinculadas a Secretaria Municipal da Administração, disponibilizamos os seguintes meios:

Diretoria de Compras e Licitações (75 3422 8605/ 8607 - e-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br); Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (75 3422 8616 - atendimento das 08 às 12 horas - e-mail: ddgp@alagoinhas.ba.gov.br); Diretoria Administrativa e Financeira e Gabinete SEMAD (75 3423 8284/ 9 9973 9465 - e-mail: semad@alagoinhas.ba.gov.br);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Diretoria de Tecnologia da Informação (75 3422 8615/ 9 9707 2389 - e-mail: dti@alagoinhas.ba.gov.br); Comando da Guarda Civil Municipal (75 3423 8324/9 9707 1849 – e-mail: guardamunicipaldealagoinhasbahia@hotmail.com); Diretoria de Patrimônio (75 3423 5521 – e-mail: mvfranca@alagoinhas.ba.gov); Coordenação de Transportes (75 3423 8379 – e-mail: transportesemad@gmail.com).

Art. 5º A organização de pessoal dentro dos setores deverá obedecer a distância recomendada pelo Ministério da Saúde, que é de 1,5 a 2 metros entre os indivíduos, e deverão também ser adotadas as demais medidas protetivas individuais, como a higienização constante das mãos.

Art. 6º O acesso às dependências do CAM de quaisquer prestadores de serviços, fornecedores e representantes de empresas contratadas ou não, só poderá ser concretizado após autorização desta Secretaria e após adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde para circulação em grupo, para inibir a circulação do vírus do COVID-19, a exemplo de uso de máscaras descartáveis, luvas e assepsia das mãos.

Art. 7º O serviço diário de distribuição de documentos internos e externos/malote seguirá o horário habitual, porém as Secretarias de destino deverão indicar um servidor responsável por receber o protocolo na recepção de cada unidade, a fim de evitar a circulação do (a) colaborador (a) nas dependências das Secretarias.

Art. 8º As medidas estabelecidas nesta Portaria entram em vigor em 23 de março de 2020, e seguirá o prazo estabelecido pelo Decreto 5.243/2020, podendo ser renovadas automaticamente em caso de publicação de novo decreto municipal que trate dos mesmos termos de controle da pandemia causado pelo vírus do COVID-19.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração – Alagoinhas - BA, 23 de março de 2020.

Euler da Cunha Fonseca
Secretário Municipal da Administração